

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

20 de Janeiro de 2011. — O Comandante-Geral, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira*, tenente-general.

204522549

Despacho n.º 5882/2011

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, delegeo no Comandante da Unidade de Intervenção, Major General, Henrique Augusto Fernandes de Melo Gomes, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a. Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 40 000;

b. Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08JUN;

c. Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d. Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

e. Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

f. Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas;

2 — O ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal nas seguintes entidades:

a) No 2.º Comandante da Unidade de Intervenção, ou no Chefe da Secção de Recursos Financeiros quando esta função for desempenhada por Oficial.

b) Nos Comandantes de Forças Destacadas em missões, com órgãos de gestão financeira.

c) Nos Comandantes de Subunidades sem órgãos de gestão financeira, apenas a assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Janeiro de 2011.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

20 de Janeiro de 2011. — O Comandante-Geral, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira*, Tenente-General.

204522321

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5883/2011

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo e ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 6116/2010, de 7 de Abril, do Ministro da Justiça, ratifico todos os actos praticados pelas adjuntas deste Gabinete, mestre Carla Sofia Riquito e licenciada Florinda Sofia Augusto Cruz, nas minhas ausências e impedimentos.

29 de Novembro de 2010. — O Chefe de Gabinete, *Nuno Ferreira da Silva*.

204520256

Despacho n.º 5884/2011

1 — Nos termos da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, delegeo no conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça, I. P., com faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às competências genéricas do respectivo serviço;

b) Autorizar o regresso à actividade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

c) Autorizar a prestação de trabalho nos termos do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

d) Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais e outras pessoas colectivas públicas e privadas;

e) Aprovar minutas dos contratos de arrendamento a celebrar pelos serviços do Ministério da Justiça;

f) Aprovar as minutas de contratos de aquisição de imóveis destinados à instalação de serviços;

g) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros, ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos do Instituto;

h) Autorizar nos termos da Lei de Execução Orçamental a antecipação total de duodécimos.

2 — Ficam subdelegadas no conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., as competências delegadas no Ministro da Justiça, com a faculdade de subdelegação, pelo Conselho de Ministros, no âmbito do Código do Procedimento Administrativo e do Código dos Contratos Públicos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2009, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo:

a) Todos os actos praticados pelo conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências, até à data da sua publicação;

b) Todos os actos praticados pelo conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., no âmbito das competências delegadas pelas resoluções do Conselho de Ministros referidas no número anterior.

22 de Março de 2011. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

204520231

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária

Despacho n.º 5885/2011

Considerando que *Iuris Dictio*, L.^{da} requereu ao Ministério da Justiça, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro, autorização para a criação de um centro de arbitragem institucionalizada;

Considerando que o Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL), serviço competente para avaliar se a proposta da entidade requerente cumpre os pressupostos legais de representatividade e de idoneidade para a prossecução da actividade que se propõem realizar, de acordo com a informação n.º 6/EMA/2011, e o despacho nela constante, deu parecer favorável por considerar que estão preenchidos os requisitos previstos no artigo 2.º Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro, designadamente:

a) Da apreciação dos estatutos da entidade requerente conclui-se pela idoneidade da mesma e pela existência de uma relação entre as actividades que prossegue e o objecto do centro de arbitragem;

b) O regulamento do centro de arbitragem revela estar conforme os princípios fundamentais e regras aplicáveis à realização de arbitragens voluntárias institucionalizadas;

c) A entidade requerente apresentou lista de árbitros;

d) A entidade requerente indicou ter instalações para o funcionamento de um centro de arbitragem com esta natureza.

Assim, nos termos e com os fundamentos da informação n.º 6/EMA/2011, do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro, e no uso dos poderes delegados pelo despacho n.º 6118/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 7 de Abril de 2010, determino o seguinte:

1 — Autorizo a *Iuris Dictio*, L.ª a criar um centro de arbitragem institucionalizada.

2 — O centro de arbitragem é de âmbito nacional e tem carácter genérico.

3 — O centro de arbitragem tem sede na Avenida do Bessa, 145, 2.º, direito, Ramalde, 4100-012 Porto, e poderá abrir delegações em todo o território nacional, mediante comunicação prévia ao Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios do Ministério da Justiça.

4 — O centro de arbitragem tem competência para auxiliar e promover a resolução de quaisquer litígios que possam ser submetidos a arbitragem voluntária nos termos legais.

Notifique-se e remeta-se para publicação.

22 de Março de 2011. — O Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária, *José Manuel Santos de Magalhães*.

204520329

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extracto) n.º 8296/2011

A seguir se publica a lista do Movimento dos Oficiais de Justiça referente ao mês de Novembro de 2010, aprovado por despacho da Subdirectora-Geral de 21/03/2011, por delegação:

Número: 25300 Joaquim José Da Costa Oliveira
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Leiria Administrativo Fiscal
 N. ord: 97 /08 Antig: 9 anos 11 meses 5 dias CL. serv: Muito Bom
 Provimento: Transferência
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Leiria Secretaria-geral
 Obs: art. 38 — Prazo para início de funções: 2 dias
 Número: 20010 Luís António De Jesus Nunes Da Cunha
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Torres Vedras
 Exerce Funções: Lisboa Secret. Geral Varas Cíveis/Cíveis/P. Inst. Crim como Secretário Justiça em Destacamento
 N. ord: 176 /08 Antig: 5 anos 12 meses 1 dias CL. serv: Muito Bom
 Provimento: Transferência
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Lisboa Secret. Geral Varas Cíveis/Cíveis/P. Inst. Crim
 Obs: art. 38 — cessa destacamento
 Prazo para início de funções: 2 dias
 Número: 20895 João Carlos Filipe De Campos
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Tribunal Não Atribuído
 Exerce Funções: DGAJ/CFFJ/Centro De Formação De Funcionários De Justiça como Formador Coordenador em Comissão Serviço
 N. ord: 214 /08 Antig: 5 anos 7 meses 19 dias CL. serv: Muito Bom
 Provimento: Transferência
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Oeiras Secretaria-geral
 Obs: art. 38 — cessa comissão de serviço
 Prazo para início de funções: 2 dias
 Número: 17036 Aurélio Dos Anjos Fernandes
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Lisboa Cíveis 3,4 Juízos
 Exerce Funções: Setúbal Secretaria-geral como Secretário Justiça em Destacamento
 N. ord: 220 /08 Antig: 5 anos 7 meses 19 dias CL. serv: Muito Bom
 Provimento: Transferência
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Setúbal Secretaria-geral
 Obs: art. 38 — cessa destacamento — Prazo para início de funções: 2 dias
 Número: 16717 Maria Judite De Jesus Rodrigues
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Mira
 N. ord: 236 /08 Antig: 5 anos 7 meses 19 dias CL. serv: Muito Bom
 Provimento: Transferência

Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Oliveira De Azeméis Secretaria Geral
 Obs: art. 38 — Prazo para início de funções: 2 dias
 Número: 37782 António Carlos Neves Machado Fortes
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Esposende
 N. ord: 261 /08 Antig: 5 anos 3 meses 25 dias CL. serv: Muito Bom
 Provimento: Transferência
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Barcelos Secretaria-geral
 Obs: art. 38 — Prazo para início de funções: 2 dias
 Número: 32494 Alcino José Santos Gregório
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Coimbra M. Publico
 N. ord: 284 /08 Antig: 4 anos 10 meses 9 dias CL. serv: Muito Bom
 Provimento: Transferência
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Coimbra Secret. Geral Vara Mista/J. Crim/Tr. Inst. Criminal
 Obs: art. 38 — Prazo para início de funções: 2 dias
 Número: 20888 José Fernandes
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Braga Família Menores
 N. ord: 314 /08 Antig: 3 anos 10 meses 25 dias CL. serv: Muito Bom
 Provimento: Transferência
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Vila Nova Famalicão Secretaria Geral
 Obs: art. 38 — Prazo para início de funções: 2 dias
 Número: 20020 Fernando Jorge Calheiros Da Cunha Andrade
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Tribunal Não Atribuído
 Exerce Funções: Nisa como Secretário Justiça em Afectação
 N. ord: 68 /08 Antig: 11 anos 4 meses 1 dias CL. serv: Muito Bom
 Provimento: Transferência
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Nisa
 Obs: art. 51. N.º 4 — Prazo para início de funções: 2 dias
 Número: 34147 João Carlos Castelo Lopes
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Tribunal Não Atribuído
 Exerce Funções: Lisboa Trabalho como Secretário Justiça em Afectação
 N. ord: 212 /08 Antig: 5 anos 7 meses 19 dias CL. serv: Bom com Distinção
 Provimento: Transferência
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Lisboa Trabalho
 Obs: art. 52. n.º 3 — Prazo para início de funções: 2 dias
 Número: 16946 Manuel Gomes Brás
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Porto De Mos
 N.ord: 74 /08 Antig: 11 anos 3 meses 14 dias CL. serv: Muito Bom
 Provimento: Transferência
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Lisboa Varas Cíveis (13,14)
 Obs: Prazo para início de funções: 2 dias
 Número: 15567 Olga Manuela Gomes Pereira Nunes
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Lisboa Varas Cíveis (13,14)
 N. ord: 124 /08 Antig: 8 anos 0 meses 6 dias CL. serv: Muito Bom
 Provimento: Transferência
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Lisboa Cíveis 3,4 Juízos
 Obs: Prazo para início de funções: 2 dias
 Número: 13200 Manuel Rebelo Gomes
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Nelas
 N. ord: 132 /08 Antig: 5 anos 12 meses 1 dias CL. serv: Muito Bom
 Provimento: Transferência
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Viseu Trabalho
 Obs: Prazo para início de funções: 2 dias
 Número: 19584 António Jorge Cardoso Do Nascimento
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Celorico Da Beira
 N. ord: 173 /08 Antig: 5 anos 12 meses 1 dias CL. serv: Muito Bom
 Provimento: Transferência
 Categoria: Secretário Justiça
 Tribunal: Gouveia
 Obs: Prazo para início de funções: 2 dias